CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN RESOLUÇÃO Nº 143/2019

Aprova o 1° Aditamento ao Edital de Processo Seletivo para cursos presenciais do Unis-MG para ingressantes em 2020-1.

O Vice-Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas – Unis-MG, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista a ausência do Reitor do Unis-MG e Presidente do CONSUN, por motivo de viagem institucional, com fulcro no art. 17 do Estatuto do Centro Universitário do Sul de Minas¹, e no uso de sua competência prevista no art. 4°, inciso XIV do Regimento Interno do CONSUN e no art. 11, inciso XIV do Estatuto do Unis-MG, e tendo em vista a deliberação tomada em reunião realizada em 18 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

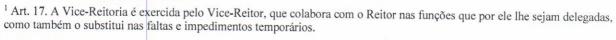
Art. 1º. Aprovar o 1º Aditamento ao Edital de Processo Seletivo para cursos presenciais do Unis-MG para ingressantes em 2020-1, conforme aditamento em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

maw

Varginha (MG), 18 de dezembro de 2019.

Conselho Universitário de Unis-MG Prof. Dr. Luiz Carlos Vieira Guedes Vice-Reitor no exercício da Presidência do CONSUN





Varginha - MG - Av. Cel. José Alves, 256 - Vila Pinto - Tel.: 35 3219 5000

Três Pontas - MG - Praça D'Aparecida, 57 - Centro - Tel.: 35 3266 2020

Betim - MG - Rua José da Conceição, 189 - Angola - Tel.: 31 3544 0404

Cataguases - MG - Rua Romualdo de Menezes, 701 - Menezes - Tel.: 32 3421 3109

www.unis.edu.br



Grupo Educacional Unis

Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas Centro Universitário do Sul de Minas 1º Aditivo ao Edital de Processo Seletivo - Presencial Vestibular 2020 – 1º Semestre

Esclarecimento sobre as disciplinas a distância

O Vice-Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas¹ (Unis-MG), Prof. Dr. Luiz Carlos Vieira Guedes, no uso de suas atribuições do Conselho Universitário², torna púbico o 1º Aditivo ao Edital de Processo Seletivo da Modalidade Presencial – Vestibular 2020/01, segundo as especificações contidas a seguir.

- 1. Este aditamento altera o item 10.8. do edital referente ao 1º semestre letivo de 2020:
 - 10.8. Esta Instituição de Ensino Superior poderá introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem o regime semipresencial, com base no art. 81 da Lei nº 9.394 de 1.996 e no disposto da Portaria MEC nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019.
 - 10.8.1. Com base na legislação em vigor, esta Instituição de Ensino Superior se reserva o direito de ofertar, no âmbito de seus cursos já reconhecidos, o percentual de 40% da cargahorária total do curso na modalidade à distância, na forma do Projeto Pedagógico de cada curso de graduação.
 - 10.8.2. O aluno poderá consultar a organização curricular completa, os conteúdos, as disciplinas, as metodologias e as formas de avaliação no portal da IES: https://portal.unis.edu.br/
- 2. Ficam mantidas integralmente as demais disposições descritas no Edital de Processo Seletivo Discente na Modalidade Presencial do Centro Universitário do Sul de Minas Unis-MG, aprovadas sob a Resolução CONSUN Nº 28/2019, de 28 de agosto de 2019 no Unis-MG.

Varginha (MG), 18 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Luiz Carlos Vieira Guedes Vice-Reitor

muuu

[A versão assinada está disponível no Stand By – Atendimento ao Aluno]

² Resolução 143/2019.

¹ Centro Universitário do Sul de Minas, recredenciado pela Portaria nº 029, de 16 de janeiro de 2018.